



000000

PORTARIA Nº 5544/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de
Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

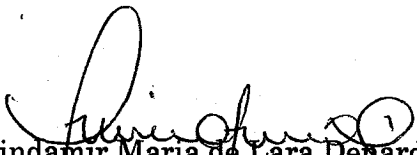
Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2013, ficando revogada a Portaria 5501/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeito Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração.



Município de Capanema
Solicitação 39/2013

000001

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
39	Contratação de Serviço	11/04/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLER	79/2013	
Local			
Código	Nome		
966	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega			
Local	Prazo		
CONFORME SOLICITAÇÕES	12 Meses		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

1 Lote:001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	MÊS	12,00	4.800,00	57.600,00
TOTAL					57.600,00
TOTAL GERAL					57.600,00

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 016

CAPANEMA, 11/04/2013

000002

PROTOCOLO NUMERO:016

DE: JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES.

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

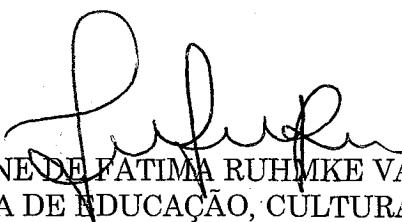
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para contratação de Empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.

Esta Licitação se faz necessário para ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 57.600,00 Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais

Cordialmente


JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 016

CAPANEMA, 11/04/2013.

000003

PROTOCOLO NÚMERO: 016

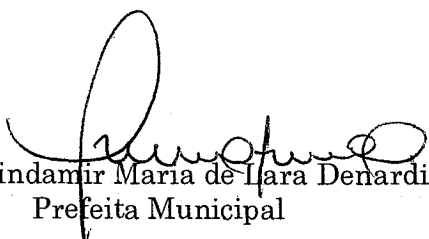
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 016 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lira Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 016

CAPANEMA, 11/04/2013

000004

PROTOCOLO NUMERO: 016

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **016** expedido por Vossa Senhoria em, 11/04/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTACOES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 016

CAPANEMA, 11/04/2013

000005

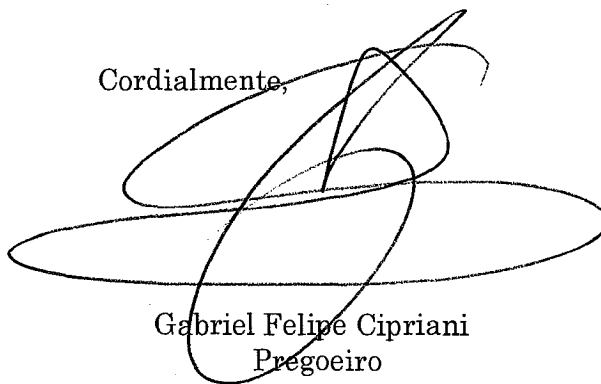
PROTOCOLO NUMERO: 016

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 016, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000006

Pregão: 016
PROTOCOLO NUMERO: 016

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a Aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTACOES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 11 de abril de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

0000007

PREGÃO PRESENCIAL: 016

CAPANEMA, 11/04/2013

PROTOCOLO NUMERO: 016

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGAO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5544/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 016

000008

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.

Sessão de entrega de envelopes: 25/04/2013 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 25/04/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



000009

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016 1- PREGÃO PRESENCIAL

1.1- LICITAÇÃO Nº016

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 25/04/2013, e serão abertos no dia 25/04/2013, às 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

0000010

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 25/04/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados: envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2013 ABERTURA 25/04/2013 AS 09:00horas

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2013 ABERTURA 25/04/2013 AS 09:00horas

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



000011

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope “T”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

000012

10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte. 000013
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

11.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Três atestados de prestação dos mesmos serviços em outras Prefeituras, assinados pelos seus respectivos Prefeitos.

b) Comprovação, por certificado, que a empresa possui, pelo menos, um Engenheiro Civil, um Arquiteto, dois Pedagogos, uma profissional habilitado na área de Filosofia, com bacharelado ou licenciatura.

11.1.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.



000015

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A empresa vencedora deverá:

12.1.2 Desenvolver planos de trabalho conforme os programas governamentais, Estadual e Federal de interesse da administração municipal nas áreas de educação, cultura, esportes, habitação, agricultura, indústria, infra-estrutura pública e demais áreas de interesse da administração.

12.1.2. Acompanhar os projetos em andamento, instruindo na sua execução e elaboração dos documentos necessários ao desenvolvimento, até a fase de conclusão/prestação de contas.

12.1.3 Auxiliar na elaboração/execução/avaliação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; PPA – Plano Plurianual, LOA – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

12.1.4. Auxiliar e ministrar palestras que visem o Planejamento Estratégico dentro da administração pública.

12.1.5. Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica dos projetos públicos.

12.1.6 O profissional disponibilizado pela empresa deverá comparecer na sede da administração no mínimo 1 (uma) vez por mês.

12.1.7. As locomoções do profissional, bem como as despesas de alimentação ficarão por conta da empresa vencedora.

12.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.4- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 Meses contados a partir da assinatura do contrato.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

000016

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

16- DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 57.600,00 (Cinquenta Sete Mil e Seiscentos Reais).

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

000017

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do

Artigo 7º da Constituição Federal

- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 11/04/2013



000018

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	0000019

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL e a prestação de serviços, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá:

- Desenvolver planos de trabalho conforme os programas governamentais, Estadual e Federal de interesse da administração municipal nas áreas de educação, cultura, esportes, habitação, agricultura, indústria, infra-estrutura pública e demais áreas de interesse da administração.
- Acompanhar os projetos em andamento, instruindo na sua execução e elaboração dos documentos necessários ao desenvolvimento, até a fase de conclusão/prestação de contas.
- Auxiliar na elaboração/execução/avaliação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias; PPA – Plano Plurianual, LOA – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Auxiliar e ministrar palestras que visem o Planejamento Estratégico dentro da administração pública.
- Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica dos projetos públicos.
- O profissional disponibilizado pela empresa deverá comparecer na sede da administração no mínimo 1 (uma) vez por mês.



- As locomoções do profissional, bem como as despesas de alimentação ficarão por conta da empresa vencedora.

000020

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 Meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

000021

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

000022

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ____/____**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome



000023

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data ____/____/____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000025

PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



**ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)**

000026

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



000027

**ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 16/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001		Lote: 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	12,00	MÊS	4.800,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . . / -

000028

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS
COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO
EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO
INTEGRAL.

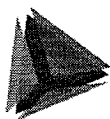
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 11 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CPF: 8472608956 (Logout)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^

Entidade Executora		MUNICÍPIO DE CAPANEMA	
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico			
Curitiba - PR - CEP 80530-910	Modalidade*		
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21	000030		
Número edital/processo*	16		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS, COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL, E MANUTENÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL		
Ex. lei orgânica	 Versão Mobile		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020640339039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	57.600,00		
Data de Lançamento do Edital	11/04/2013	Data Registro	11/04/2013
Data da Abertura das Propostas	25/04/2013	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 134 O Trombeta
Capanea, 13 de abril de 2013

04

Prefeitura Municipal de Capanea – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanea – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanea, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanea – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanea-Pr, 11 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanea – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanea – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanea, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanea – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanea-Pr, 11 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanea – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanea – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços 004/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de abril de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanea, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanea – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanea-Pr, 10 de Abril de 2013

Altair Kuarath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanea
CAPANEMA
Neste ponto em primeira etapa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2013

Pregão Presencial Nº 011/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: FARMACIA LTOA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	AMINOGLUTININ INJETAVEL 20MG/ML 10ML	FARMACE	AMP	100,00	0,50	50,00
28	BUSCOPAN SIMPLES 10MG/ML 50ML	UNIAO QUIMICA	AMP	50,00	0,85	42,50
38	CETOCONAZOL CREME 20MG/5G	SOBRAL	TUBO	1,00	1,00	1,00
40	CINARIZINA 10MG	GEOLAB	COMP	200,00	0,00	12,00
54	CLORIDRATO DE SERITRALINA 50MG	TORRENT	COMP	100,00	0,12	12,00
60	DICLOFENACO 50MG/ML 100ML	PRATI D.	FRAS	1,00	0,85	0,85
67	DIAPERAM 10MG/ML INJETAVEL 1ML	TEUTO	AMP	100,00	0,42	42,00
70	DICLOFENACO INJETAVEL 25MG/ML 3ML	FARMACE	AMP	3,00	0,46	1,38
75	DOLATINA INJETAVEL 2ML	UNIAO QUIMICA	AMP	50,00	1,54	77,00
91	FUROSEMIDA 10MG/ML 100ML	SANTISA	AMP	200,00	0,30	60,00
94	GENITALMICA 50MG/ML 100ML	HIPOLABOR	AMP	1,00	0,29	0,29
97	GLICOSE 50% 10ML	ISOFARMA	FRAS	300,00	0,15	45,00
99	HEPARINA SODICA 5000U/0,25ML	CRISTALIA	AMP	1,00	0,35	0,35
100	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML	ISOFARMA	AMP	1,00	0,19	0,19
132	INDOLINA 400MG	MULTILAB	COMP	10,00	0,13	1,30
138	PROLOXAN 20MG	PRATI D.	COMP	2,00	0,07	0,14
142	PRIMETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	10,00	0,04	0,40

Valor total: R\$ 30.562,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Neste ponto em primeira etapa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2013

Pregão Presencial Nº 011/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	AMOROXIL ADULTO XP 30MG/5 ML 100ML	HIPOLABOR	FRAS	1,50	0,88	1,32
7	AMOROXIL INFANTIL XP 15MG/5 ML 100ML	HIPOLABOR	FRAS	1,50	0,83	1,24
10	AMOXICILINA-CLAVULANATO 500/125MG	E.M.S	COMP	2,00	0,54	1,08
57	COMPLEXO B C150 COMPRIMIDOS	BEFAR	COMP	300,00	0,04	12,00
101	INDOLINA 400MG	TEUTO	AMP	10,00	0,08	0,80
153	SINAVASTATINA 20MG	LABORIS	COMP	100,00	0,05	5,00
154	SINAVASTATINA 40MG	LABORIS	COMP	50,00	0,10	5,00
168	VENLAFAXINA 75MG	TORRENT	COMP	50,00	0,66	33,00

Valor total: R\$ 59.193,00 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Três Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Neste ponto em primeira etapa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2013

Convite Nº 009/2013

Data da Assinatura: 08/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP E HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 94 HP PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPARTAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 08/04/2013, data final de vigência 07/10/2013.
Valor total: R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Neste ponto em primeira etapa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2013

Tomada de preços Nº 002/2013

Data da Assinatura: 08/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: BIGATON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, INDUSTRIAL, TURISMO, ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, CONSELHO TUTELAR E ABBB COMUNIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Data Inicial de vigência 09/04/2013, data final de vigência 07/04/2014.
Valor total: R\$ 6.299,40 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Neste ponto em primeira etapa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2013

Pregão Presencial Nº 011/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTOA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
41	CITALOPRAM 20MG	AUROBOND	COMP	10,00	0,12	1,20
50	CLORIDRATO DE FLUXETINA 20MG	TEUTO	COMP	100,00	0,09	9,00
51	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	TEUTO	COMP	50,00	0,03	1,50
56	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	HIPOFARMA	AMP	2,00	0,47	0,94
71	DIMETILGUA 50MG	HIPOLABOR	FRAS	20,00	0,50	10,00
82	DIAMIN INJETAVEL 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1,00	1,05	1,05
108	LEVOMEPROMAZINA 100MG	ICI FARMA	COMP	20,00	0,33	6,60

Valor total: R\$ 21.290,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Neste ponto em primeira etapa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2013

Pregão Presencial Nº 011/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: CENTERMED-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	ACICLOVIR POMADA 50MG/5G	PRATI D.	TUBO	100,00	1,57	157,00
17	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5 ML 120ML	PHARLAB	FRAS	300,00	2,28	684,00
22	BROMAZEPAM 5MG	TEUTO	COMP	1,00	0,06	0,06
23	CAPTOPRIL 25MG	MAROL	COMP	0,02	2,00	0,04
35	CETOCONAZOL 20MG	PRATI D.	COMP	20,00	0,08	1,60
47	CLORETO DE SODIO GTS SOLUÇÃO NASAL 0,1% 50ML	MAROL	COMP	300,00	0,55	165,00
88	DIAPERAM 250 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	500,00	0,36	180,00
88	DICLOFENACO 50MG	VITAMEO	COMP	300,00	0,02	6,00
96	FENDTEROL GOTA (INALACID) 5MG/ML 20ML	PRATI D.	FRAS	1,00	1,35	1,35
100	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMI	COMP	100,00	0,02	2,00
103	IBUPROFENO 300MG	VITAPAN	COMP	50,00	0,05	2,50
109	LEVOMEPROMAZINA 25MG	ICI FARMA	COMP	10,00	0,11	1,10
112	LIDOCANA GEL 100MG/5G	PHARLAB	TUBO	25,00	1,50	37,50
135	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	IKS	COMP	500,00	2,20	1.100,00
150	ROSUUVASTATINA 10MG	SANDOZ	COMP	5,00	0,91	4,55
155	SOMALGIN CARDIO 100MG	E.M.S	COMP	1,00	0,15	0,15
170	ZARTH 50/12,5MG	LABORIS	COMP	500,00	0,25	125,00

Valor total: R\$ 23.762,80 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Neste ponto em primeira etapa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2013

Pregão Presencial Nº 011/2013

Data da Assinatura: 10/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOS LARANJEIRA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
6	AMINOGLUTININ 100MG	HIPOLABOR	COMP	100,00	0,02	2,00
27	BUSCOPAN COMPOSTO 10MG+50MG/5ML 5ML	HIPOFARMA	AMP	2,00	0,55	1,10
39	CIMETIDINA INJETAVEL 2ML	HIPOFARMA	COMP	1,00	0,30	0,30
53	ELECTIN 5ML	ELOFOR	FRAS	500,00	0,17	85,00
59	GLIBENCLAMIDA 5MG	CIMEDINCECK RIVAN	COMP	100,00	0,01	1,00
68	GLIMEPRIDA 4MG	MABRACIFAR MA	COMP	5,00	0,12	0,60
105	KOLLAGENASE POMADA 0,10MG+0,010G	CRISTALIA	TUBO	300,00	11,04	3312,00
109	LEVOMEPROMAZINA 25MG	MABRACIFAR MA	CARTE	1,50	0,49	0,73
116	MESBENZOL COMPRIMIDOS	SOBRAL	COMP	5,00	0,03	0,15
126	NIFEDIPINO 20MG	NED Q/HYPI BRAIN	COMP	50,00	0,03	1,50
128	NIMESULIDE 100MG	NED Q/HYPI BRAIN	COMP	500,00	0,03	15,00
130	NIMODIPINO 30MG	NED Q/HYPI BRAIN	COMP	50,00	0,10	5,00
133	NORIPURIM INJETAVEL 5ML	CLARIS	AMP	500,00	5,04	2520,00
145	PAMIPRIL 5MG	TORRENT	COMP	2,00	0,49	0,98
160	TANSULOSINA 40MG	GEOLAB	COMP	5,00	3,59	17,95

Valor total: R\$ 48.292,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Neste ponto em primeira etapa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2013

Pregão Presencial Nº 011/2013

Data de Assinatura: 10/04/2013.						
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanea-Pr.						
Contratada: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTOA						
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.						
Descrição dos produtos/serviços:						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
13	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
15	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
17	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
20	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
22	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
24	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
26	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
28	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
30	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
32	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
34	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
36	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
38	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
40	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
42	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
44	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
46	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
48	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
50	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
52	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
54	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
56	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
58	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
60	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
62	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
64	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
66	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
68	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
70	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
72	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
74	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
76	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
78	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
80	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
82	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
84	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
86	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
88	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
90	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
92	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
94	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
96	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
98	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
100	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
102	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
104	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
106	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
108	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
110	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
112	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
114	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
116	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
118	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
120	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
122	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
124	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
126	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
128	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
130	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
132	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
134	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
136	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
138	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
140	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
142	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
144	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
146	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
148	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
150	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
152	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
154	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
156	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
158	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
160	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
162	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
164	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
166	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
168	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
170	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
172	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
174	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
176	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
178	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
180	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
182	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
184	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
186	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
188	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
190	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
192	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
194	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
196	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
198	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
200	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
202	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
204	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
206	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
208	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
210	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
212	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
214	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
216	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
218	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
220	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
222	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
224	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
226	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
228	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
230	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
232	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
234	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
236	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
238	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
240	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
242	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
244	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
246	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
248	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
250	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
252	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
254	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
256	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
258	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
260	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
262	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
264	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
266	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
268	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
270	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
272	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
274	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
276	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
278	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
280	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
282	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
284	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
286	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
288	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	7,00	350,00
290	ADENOSINA INJETAVEL 3MG/ML 2ML	HIPOLAB				

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 11 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 31190/2013

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 11 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 31196/2013

Carlópolis

Prefeitura Municipal de Carlópolis
Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: secegeral@carlopolis.pr.gov.br

Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 048/2013.

PROCESSO Nº 137/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por lote, Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para exames e cirurgias destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 25/04/2013 às 14:00 horas, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito As Salles – 1060 – andar superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site WWW.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 11 de abril de 2.013.

Publique-se.

Otto Conti Gama – Pregoeiro

R\$ 192,00 - 31586/2013

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2013 – Tipo Menor Preço.

Objetivo: Aquisição de Conjunto de Britagem Móvel. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01min do dia 26/04/2013. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbimnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 12 de abril de 2013. Marlene Santos Guedes, Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 31587/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2013 – Tipo Menor Preço.

Objetivo: Aquisição de empilhadeira para carga e descarga de obras de arte para o Museu de Artes de Cascavel – MAC. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 26/04/2013. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbimnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 12 de abril de 2013. Marlene Santos Guedes, Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 31584/2013

Cianorte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2013

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Prefeito Sr. Claudemir Romero Bongiorno, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, tipo menor preço para o seguinte: Aquisição de medicamentos para distribuição na rede básica da Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município, até as 08:45 do dia 02 de maio de 2013. A abertura e julgamento das propostas estão marcadas para as 09:30 do dia 02 de maio de 2013.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de abril de 2013.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 168,00 - 30957/2013

Congonhinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 – PROCESSO Nº 026/2013

Tipo: Menor Preço Por Item - Regime: Empreitada Por Preço Unitário. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Bilhetes de Passagens Rodoviárias Intermunicipais e Interestaduais, para distribuição às pessoas carentes e em trânsito neste município, conforme descrito no Anexo I - que faz parte integrante do Edital. Entrega dos Envelopes: Dia 03 de maio de 2013 às 09h30min - Abertura dos Envelopes: às 10h00min do dia 03 de maio de 2013. Disponibilidade do Edital: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro. Informações: Demais informações através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 11 de abril de 2013. Wallace José Teluski-Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 – PROCESSO Nº 030/2013

Tipo: Menor Preço. Regime: Empreitada Global. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços na realização de atendimento, consultoria técnica e gerencial em segurança e medicina do trabalho nos seguintes Programas: >Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA >Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO > Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP. Entrega dos Envelopes: Dia 03 de maio de 2013 às 14h30min-Abertura dos Envelopes: às 15h00min do dia 03 de maio de 2013. Disponibilidade do Edital: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro. Informações: Demais informações através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 11 de abril de 2013. Wallace José Teluski-Presidente da CPL

R\$ 192,00 - 31033/2013

Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
PRAÇA OTACILIO FERREIRA, 82, CENTRO DA CIDADE DE
CONSELHEIRO MAIRINCK – PR, FONE/ FAX: 43-3561-1221
CNPJ Nº 75.968.412/0001-19

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2012

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, e em obediência a lei nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da lei Federal nº 8.666/93 e seus anexos e sucedâneos, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2013, em sua sede à Praça Otacilio Ferreira, nº 82 em Conselheiro Mairinck, a Licitação – Pregão Presencial nº 026/2013, objetivando “Aquisição de peças novas de veículos, para atender às necessidades da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, I – TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço ITEM. II - FORMA DE PAGAMENTO: em até 120 (cento e vinte) dias contados da efetiva entrega dos produtos requisitados



ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

AVISOS DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Locação de Copiadoras Inclusa Assistência Técnica e Reposição de Peças, Recodificação de Toners e Recarga de Cartuchos de Impressora a Jato de Tinta. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoesdearara@bol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 14:30 horas do dia 26 de Abril de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Materiais de Construção em Geral, para atender as demandas das Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoesdearara@bol.com.br

Arara-PB, 11 de abril de 2013.
JANILSON TRINDADE PAULINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2013**

A Prefeitura Municipal de Areial, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 683 - Centro - Areial - PB, às 09 horas do dia 26 de Abril de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviço de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas e transporte de resíduos sólidos, para atender a demanda do município de Areial-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 120/2010. Informações: no horário das 07h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3368-1020. Email: pmareial.licitacao@gmail.com

Areial-PB, 12 de abril de 2013.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha (GLP) armazenado em botijões de 13KG. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00002/2013. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Gurinhém: (FPM, ICMS, Tributos, MDE, Fundeb-40%, Recursos do Sus, Recursos do FNAS) Dotação Orçamentária: 02010 - 04.122.0019.2002 - 3.3.90.30.0099 - 02020 - 04.122.0009.2004 - 3.3.90.30.0099 - 04.123.0011.2005 - 3.3.90.30.0099 - 02030 - 04.122.000.2006 - 3.3.90.30.0099 - 02040 - 12.361.0015.2008 - 3.3.90.30.0099 - 02050 - 10.301.0006.2013 - 3.3.90.30.0099 - 02060 - 08.122.0010.2022 - 3.3.90.30.0099 - 08.243.0017.2017 - 3.3.90.30.0099 - 02070 - 04.122.0009.2025 - 3.3.90.30.0099 - 02080 - 08.243.0017.2020 - 3.3.90.30.0099 - 08.243.0017.2031 - 3.3.90.30.0099 - 08.244.0017.2019 - 3.3.90.30.0099 - 08.244.0017.2029 - 3.3.90.30.0099 - 08.244.0017.2033 - 3.3.90.30.0099 - 02090 - 10.301.0006.2014 - 3.3.90.30.0099 - 10.302.0021.2036 - 3.3.90.30.0099 - 10.302.0021.2037 - 3.3.90.30.0099. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2013. **PARTE CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00020/2013 - 15.04.13 - NÍLDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GLP LTDA EPP - R\$ 26.600,00.

DESPACHO DO PREFEITO Em 11 de abril de 2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2013, que objetiva: Aquisição parcelada de gás de cozinha (GLP) armazenado em botijões de 13KG; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NÍLDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GLP LTDA EPP - R\$ 26.600,00.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA **SECRETARIA DE SAÚDE**

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA Em 12 de abril de 2013

PROCESSO Nº 01.683/2013 - ADESAO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (RANIBIZUMABE 10MG). Com base nas informações constantes no Processo em referência, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 155/2012, vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 318/2012, da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, de acordo com o Relatório emitido pela Comissão de Licitação da SMS, abalizado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o Relatório, RÁFICO e ADJUDICO a contratação em favor da empresa: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.598.984/0001-78, item 20, pelo valor total de R\$ 1.398.426,00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais) para a aquisição com referência, fundamentada no Art. 8º, do Decreto Federal nº 3.931/2010 e no Art. 9º do Decreto Municipal nº 5.717/2006, e, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

BÁRBARA MARIA S. P. WANDERLEY

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2013**

PROCESSO Nº 17.124/2012 DATA DE ABERTURA: 24/04/2013 - ÀS 10:00h. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através da sua Pregoeira, Srª Tatiane César Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes.com.br, sob o número da licitação 477702. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no endereço acima, no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h, no Fone/Fax: 83. 3214-7937 ou pelo e-mail ois.ms.sjp@gmail.com. Fonte de Recursos: AIH. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 5.716/2006, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa-PB, 12 de abril de 2013.
TATIANE CÉSAR SILVA

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

AVISO DE SUSPENSÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013** Menor Preço Item

Aquisição de Patrulha Mecanizada, composta por 01 (Uma) Pá Carregadeira Nova, para atender ao Departamento de Varrição, Obras e Serviços Urbanos, do Município de Amaporá, conforme Anexo I, deste Edital. Valor Máximo R\$ 255.000,00. Recursos Federal Convênio nº 1000603-55 - PRODESA.
O Município de Amaporá COMUNICA que, por motivo de alterações no edital, a sessão pública de abertura dos Envelopes da Proposta de Preços e Habilitação, inicialmente marcada para 23/04/2013, às 09h00min, fica TRANSFERIDA para o dia 30/04/2013, às 09h00min, na sala da Divisão de Compras e Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporá/PR, conforme Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93. Informações: (44) 3437-8325.

Amaporá-PR, 11 de abril de 2013.
MARTA RÓZANIA PALOMBO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 44/2013**

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013, se acha aberta e tem como objeto a Aquisição de equipamentos para manutenção da Malha Viária, decorrente do Convênio nº 757186/2011 e nº 760165/2011 - Ministério da Integração Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - Sedur, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Gerência de Licitações, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 09:15 horas do dia 29 de Abril de 2013 e abertos a partir das 09:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1052/1046.

Arapongas-PR, 11 de abril de 2013.
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013**

O Município de Cambé torna público que fará realizar às 14h00 do dia 2 de maio de 2013, na sede do Departamento de Compras e Licitações, na Rua Pará nº249, Centro, Cambé - PR, PREGÃO PRESENCIAL, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos, condicionadores de ar, equipamentos de informática e mídia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município - Emenda Parlamentar 22200003 - Proposta nº75732.057000/1110-01 FNS.

TIPO: Menor preço.
Podrão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 16 de abril de 2013 no endereço acima mencionado, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, e adquirida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Cambé-PR, 12 de abril de 2013.
JOÃO DALMACO PAVINATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12-091-00

CELEBRADO EM 04/02/2013. PARTES: Comando do Exército Brasileiro através do Comando Militar do Sul, representado pelo Comandante Gen. Ex. Carlos Bolívar Goellner, Comando da 5ª Região Militar e 5ª Divisão do Exército, representado pelo Comandante Gen. Div. Luiz Felipe Kraemer Carbonell, e Prefeitura do Município de Campo Mourão - PR - representada pela Prefeita Regina Massaretto Bronzell Dubay. **OBJETO:** Acordo de Cooperação para o funcionamento do Tiro de Guerra no Município de Campo Mourão - PR. **VIGÊNCIA:** Cinco anos a contar da publicação do Diário Oficial da União. **DATA DE ASSINATURA:** 4 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2013 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2013 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS E ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL EM ATENDIMENTO AO PSF.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 11 de abril de 2013.
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISOS DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2013** Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de Conjunto de Britagem Móvel. Abertura: dia 26/04/2013 às 09h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbrnet.com.br ou www.cascaavel.pr.gov.br.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000035

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/04/2013

Edital nº: 016

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

17.453.147/0001-30

R JOAO MARTINI, 110 - CEP: 85760000 -

BAIRRO: SALA CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000036

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/04/2013

Edital nº: 016

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

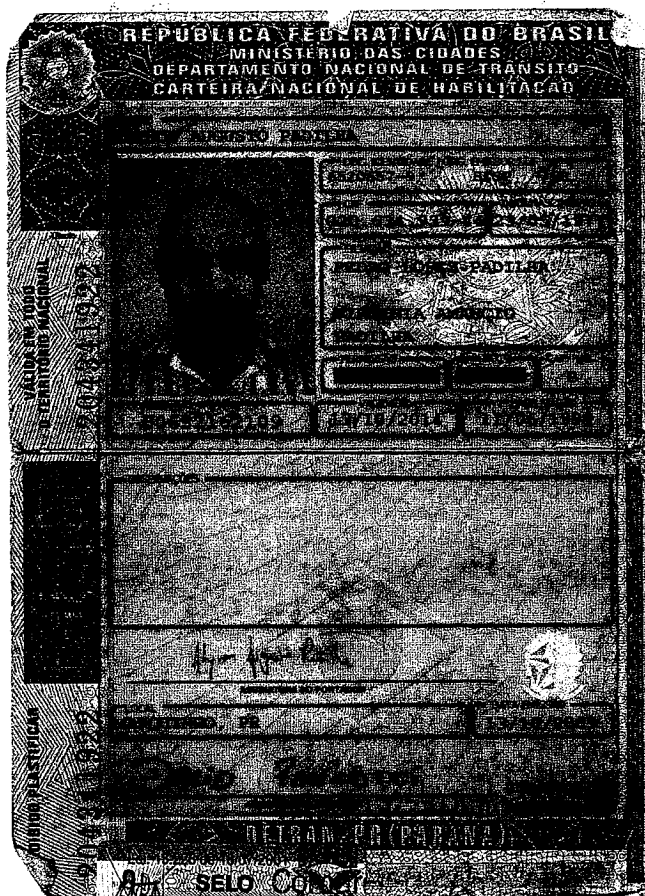
DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E
PUBLICIDADE - EIRELI - ME
17.770.952/0001-97
R RIO EUFRATES, 65 SALA 02 - CEP: 83833088
- BAIRRO: IGUAÇU
CIDADE/UF: FAZENDA RIO GRANDE/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 016), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

CNPJ – 17.770.952/0001-97
DESENVOLVER ASSESS. PESQUISAS E
PUBLICIDADE – EIRELI - ME
Rua Rio Eufrates nº 65 – Sala 02
Bairro: Iguaçu – CEP 83.833-088
FAZENDA RIO GRANDE - PR



SELO COM
FUNARPEN presente cópia confere com o
original.
TABELIONÁRIO de: 24, ABR, 2013
DE NOTAS
EQL46745
Daura de Souza Kessler

EMBRANCO

[Handwritten signature]

000038

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI**, estabelecido na RUA RIO EUFRATES, 65, IGUAÇU, FAZENDA RIO GRANDE, PR, CEP: 83.833-088, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

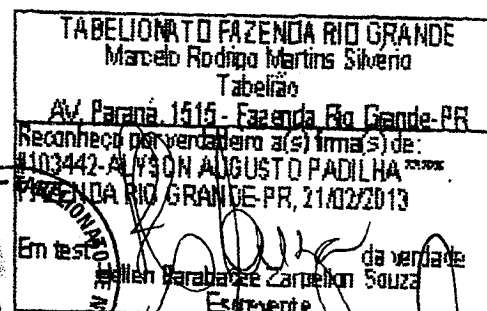
FAZENDA RIO GRANDE - PR, 21 de Fevereiro de 2013.

Alyson Augusto Padilha
Empresário: ALYSON AUGUSTO PADILHA



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO AVANÇADO DO PORTÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2013 SOB NÚMERO: 20131121898 Protocolo: 13/112189-8, DE 22/02/2013 Empresa: 41 6 0004409 E DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
----------------------------	--



PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2013

TIPO: MENOR PREÇO

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: Desenvolver Assessoria, Pesquisas e Publicidade - EIRELI - ME

CNPJ Nº 17.770.952/0001-97

ENDEREÇO Rua Rio Eufrates, 65 - Sala 02 - Bairro: Iguaçu FONE:9946-9442

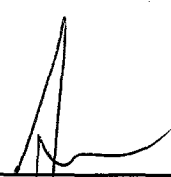
MUNICIPIO: Fazenda Rio Grande

ESTADO: Paraná

O representante legal da empresa Alyson Augusto Padilha, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

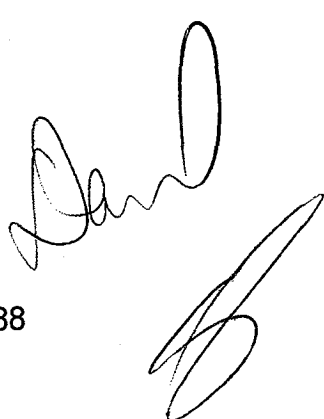
Capanema, 25 de Abril de 2013.



Alyson Augusto Padilha
CPF sob nº 020.634.939-44
Administrador



CNPJ – 17.770.952/0001-97
DESENVOLVER ASSESS. PESQUISAS E
PUBLICIDADE – EIRELI - ME
Rua Rio Eufrates nº 65 – Sala 02
Bairro: Iguaçu – CEP 83.833-088
FAZENDA RIO GRANDE - PR



Rua Rio Eufrates, 65 - Sala 02 - Iguaçu - CEP: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná

Fone: (41) 9946-9442 - Email: 2013padilha@gmail.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

IPJ: 17.770.952/0001-97 Fornecedor: DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME

E-mail: 2013padilha@gmail.com

Endereço: RUA RIO EUFRATES 65 SALA 02 - IGUAÇU - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP 83833-088

Telefone: (41) 3627-2044 Fax: 4136272044

Celular:

Registro Estadual:

Contador: Eudes Braz Moreira

Telefone contador: 4136272044

Representante: Alyson Augusto Padilha

CPF: 020.634.939-44

RG: 6.520.657-9

Endereço representante: Rua das Águias 114 - GRALHA AZUL - FAZENDA RIO GRANDE/PR - CEP 83824-016

Telefone representante: 419964-9442

E-mail representante: 2013padilha@gmail.com

CNPJ:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	12,00	MÊS	4.800,00		4.000,00	48.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 48.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 48.000,00

Validade da proposta: 60 dias

DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME

CNPJ: 17.770.952/0001-97

CNPJ - 17.770.952/0001-97
 DESENVOLVER ASSESS. PESQUISAS E
 PUBLICIDADE - EIRELI - ME
 Rua Rio Eufrates nº 65 - Sala 02
 Bairro: Iguaçu - CEP 83.833-088
 FAZENDA RIO GRANDE - PR

000041

JUNTA COMERCIAL
PARANÁ

DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE – EIRELI DO PARANÁ
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVERIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
22/04/2017
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1977, empresário no CPF/MF sob nº. 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº. 6520657-9 SESP – PR residente e domiciliado na Rua das Águias nº 114 – Bairro: Gralha Azul - Fazenda Rio Grande CEP: 83.824-016 constitui uma EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE-EIRELI** e terá sede e domicílio a Rua Rio Eufrates nº 65 – Sala 02 - Bairro: Iguazu – Fazenda Rio Grande CEP: 83833-088

Cláusula 2ª: O capital social será de **R\$ 67.800,00** (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais) divididos em 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário, da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALYSON AUGUSTO PADILHA	100	67.800	67.800,00
TOTAL	100	67.800	67.800,00

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será: 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 73.20-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública; 71.12-0/00 Serviços de Engenharia; 73.11-4/00 Agências de Publicidade; 82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e 74.90-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuária, 6911-7/01 Consultoria em Direito e 6920-6/02 – Serviços de Assessoramento Contábil, 85.50-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 85.99-6/04 treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 62.01-5/00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 46.18-4/03 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de jornais, revistas e outras publicações, 82.30-0/01 Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas e 74.90-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente,

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades a partir da data de Registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **ALYSON AUGUSTO PADILHA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que Poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI COMERCIAL
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

DO PARANÁ

Folha 2 de 2



Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresa, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

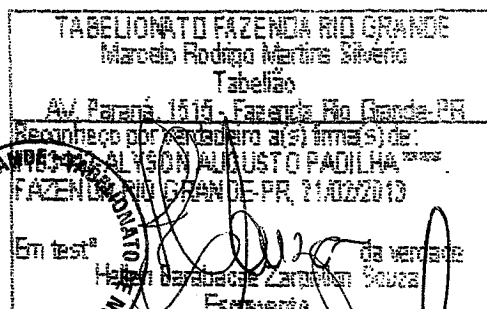
Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2013.



[Handwritten signature of Alyson Augusto Padilha]
ALYSON AUGUSTO PADILHA





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000043

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004409-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/02/2013	Data de Início de Atividade XXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO EUFRATES, 65-SALA 02, IGUAÇU, CURITIBA, PR, 83.833-088			
Objeto ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA; CONSULTORIA EM DIREITO E SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Capital: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)			
Titular <u>Nome/CPE</u> ALYSON AUGUSTO PADILHA 020.634.939-44	Administrador Sim	Início do Mandato 25/02/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/02/2013 Número: 20131121898 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FAZENDA RIO GRANDE - PR, 22 de abril de 2013

13/227455-8



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARLA VIVIANE DOS SANTOS
RG: 9.849.409-0 SSP/PR
AG. FAZENDA RIO GRANDE - PR
PROTOCOLO CADASTRO



000044

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.770.952/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2013
ME EMPRESARIAL DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESENVOLVER ASSESSORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R RIO EUFRATES	NÚMERO 65	COMPLEMENTO SALA: 02;	
CEP 3.833-088	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/04/2013** às **15:29:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000045

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000992013-14001952

Nome: DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE-EIRELI-M

CNPJ: 17.770.952/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2013.

Válida até 16/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17770952/0001-97
Razão Social: DESENVOLVER ASSESSORIA PESQ E PUBLICIDADE EIRELI ME
Nome Fantasia: DESENVOLVER ASSESSORIA
Endereço: R RIO EUFRATES 65 SALA 02 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-088

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2013 a 07/05/2013

Certificação Número: 2013040808435954789003

Informação obtida em 22/04/2013, às 09:33:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000047

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:55:23 do dia 22/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2013.

Código de controle da certidão: **29F3.B709.C130.253D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000048

**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou
CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 10321332-88**

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o Nome Empresarial **DESENVOLVER ASSESSORIA, PESQUISAS E PUBLICIDADE-EIRELI-ME**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.
Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs: A presente Certidão Narrativa compreende o nome empresarial citado, não contemplando as suas variações, tais como, abreviações ou semelhanças.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/05/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10321332-88	
Emitida Eletronicamente via Internet 22/04/2013 - 08:46:48	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0000049

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10321303-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.770.952/0001-97**

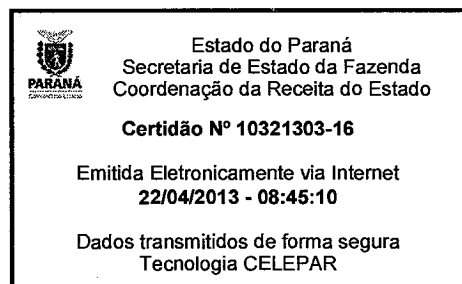
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/08/2013 - Fornecimento Gratuito





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO

000050

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

005262/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte que vierem a ser apuradas (Art. 100 do Código Tributário Municipal, lei 28/1993) é certificado que não constam, até a presente data, pendências relativas a IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA ou CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS.

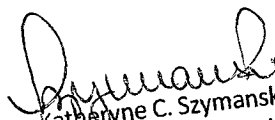
Esta certidão expedida em nome do Sujeito Passivo abrange exclusivamente a pessoa jurídica ou profissional autônomo abaixo identificado.

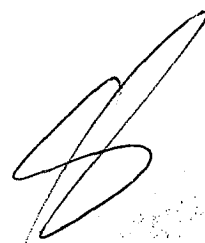
Nome : DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE EIRELI ME
CNPJ/CPF : 17.770.952/0001-97 **Inscrição Municipal** : 092990012413
Endereço : Rua RIO EUFRATES, 65 - IGUACU
Finalidade : Acompanhamento regularidade da Empresa
Observação : CONFORME PEDIDO 143238
Validade : 15/05/2013

Certidão emitida eletronicamente pelo Sistema Tributos.

A veracidade da certidão pode ser solicitada através do e-mail iptu@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande(PR), 22 de Abril de 2013.


Katheryne C. Szymanski
Assistente Administrativo
Matricula 351221



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JUCILENE WONSOVICZ TROIANO
THAIS CHAVES MOURA
MARIO VICENTE TROIANO

Certidão Negativa

Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME
CNPJ 17.770.952/0001-97, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



FORO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, 22/de.Abril de 2013, 16:23:04

EVANDRO JOSE BATISTA



Distribuidor de Fazenda Rio Grande

eu conferi a presente certidão estando todos os termos de acordo com o solicitado.

Ass: *[Signature]*

Ass: *[Signature]*

Ass: *[Signature]*

Custas = R\$ 23,21

COM UM SELO



000052

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Pedido Nº 3031

CERTIFICO, a pedido de FRANCIELLI ENGELS ADAME, 9.793.550-5, que revendo neste Tabelionato os livros de protesto de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de **DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE- EIRELI - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 17.770.952/0001-97, em buscas realizadas no período de 5 anos, até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 15:50.

FAZENDA RIO GRANDE, 22 de abril de 2013.

Selma Borin Dias
Escrevente Substituta

Certidão R\$ 9,45
Selo R\$1,61
Buscas R\$ 0,42
TOTAL R\$ 11,48





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

Glauco Baracat Zorzeto
 Tabelião

Rua César Carelli, nº 90 - 6º andar - sl. 502 - Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.833-054 - Fone/fax (41) 3604-1592

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Pedido Nº 3050

CERTIFICO, a pedido de CRISTIANE GUSSO, 5403577-2, que revendo neste Tabelionato os livros de Protesto de Títulos e Documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de **ALYSON AUGUSTO PADILHA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **020.634.939-44**, em buscas realizadas no período de **5 anos**, até a presente data.

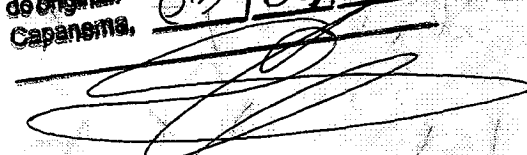
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 09:05.

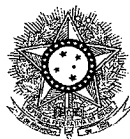
FAZENDA RIO GRANDE, 30 de abril de 2013.


SELMA BORIN DIAS
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Certidão.....R\$ 9,45
 Selo.....R\$ 1,61
 Buscas.....R\$ 0,42
 TOTAL.....R\$ 11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 de original. 03/05/13
 Capanema, 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.770.952/0001-97
Certidão nº: 28937591/2013
Expedição: 22/04/2013, às 09:38:59
Validade: 18/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.770.952/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Desenvolver Assessoria, Pesquisas e Publicidade - EIRELI - ME

CNPJ Nº 17.770.952/0001-97

ENDEREÇO: Rua Rio Eufrates, 65 - Sala 02 - Bairro: Iguaçu FONE: 9946-9242

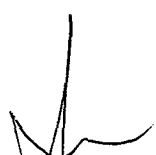
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande

ESTADO: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 25 de Abril de 2013.



Alyson Augusto Padilha

RG sob nº 6.520.657-9

CPF sob nº 020.634.939-44

CNPJ – 17.770.952/0001-97
DESENVOLVER ASSESS. PESQUISAS E
PUBLICIDADE – EIRELI - ME
Rua Rio Eufrates nº 65 – Sala 02
Bairro: Iguaçu – CEP 83.833-088
FAZENDA RIO GRANDE - PR



Rua Rio Eufrates, 65 - Sala 02 - Iguaçu - CEP: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná

Fone: (41) 9946-9442 - Email: 2013padilha@gmail.com



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

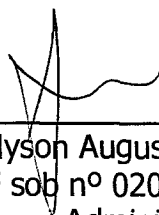
Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 016/2013

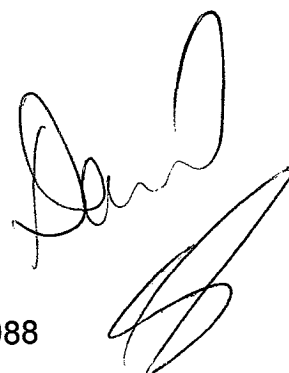
Desenvolver Assessoria, Pesquisas e Publicidade - EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.770.952/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Alyson Augusto Padilha, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.520.657-9, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 020.634.939-44, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Capanema, 25 de Abril de 2013.



Alyson Augusto Padilha
CPF sob nº 020.634.939-44
Administrador

CNPJ – 17.770.952/0001-97
DESENVOLVER ASSESS. PESQUISAS E
PUBLICIDADE – EIRELI - ME
Rua Rio Eufrates nº 65 – Sala 02
Bairro: Iguaçu – CEP 83.833-088
FAZENDA RIO GRANDE - PR



Rua Rio Eufrates, 65 - Sala 02 - Iguaçu - CEP: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná

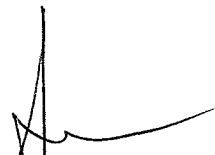
Fone: (41) 9946-9442 - Email: 2013padilha@gmail.com

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2013

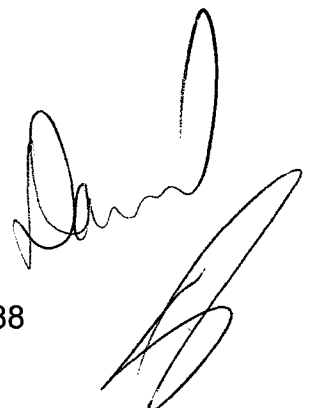
Desenvolver Assessoria, Pesquisas e Publicidade - EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 17.770.952/0001-97, sediada a Rua Rio Eufrates, 65 - Sala 02 - Bairro: Iguaçu - Fazenda Rio Grande, Declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 25 de Abril de 2013.



Alyson Augusto Padilha
RG sob nº 6.520.657-9
CPF sob nº 020.634.939-44

CNPJ – 17.770.952/0001-97
DESENVOLVER ASSESS. PESQUISAS E
PUBLICIDADE – EIRELI - ME
Rua Rio Eufrates nº 65 – Sala 02
Bairro: Iguaçu – CEP 83.833-088
FAZENDA RIO GRANDE - PR



Rua Rio Eufrates, 65 - Sala 02 - Iguaçu - CEP: 83.833-088
Fazenda Rio Grande - Paraná

Fone: (41) 9946-9442 - Email: 2013padilha@gmail.com



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.770.952/0001-97, presta serviço para este município em Assessoria nas áreas de Planejamento e Gestão de Projetos com Habilitação em Atendimento para Gestão Educacional.

Pranchita/Pr, 10 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/04/13

Antonio Joel Padilha
Secretário de Finanças

Antonio J. Padilha
SECRETARIO FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR

Fone (42) 3554-1222

DECLARAÇÃO

Através desta declaramos a quem interessar possa que a Empresa **Desenvolver Assessoria Pesquisa e Publicidade – EIRELI** presta serviços à Prefeitura Municipal de Cruz Machado nas áreas de gestão de projetos, gestão educacional e gestão tributária.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz Machado, 10 de abril de 2013

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/04/13

Antônio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal



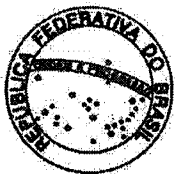
ATESTADO

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa DESENVOLVIMENTO
ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 17.770.952/0001-97, presta serviço para esse Município em Assessoria em área
de Planejamento e Gestão de Projetos com Habilitação em Atendimento para Escola
Educacional.

Cerro Azul, 11 de abril de 2013

Prefeitura Municipal de Capatzen
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capatzen, 24/04/2013

JOÃO CARLOS HILMAN
VICE PREFEITO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão, em 11 de agosto de 2005, do curso de graduação NORMAL SUPERIOR COM MÍDIAS INTERATIVAS, de modalidade semi-presencial, sob a forma de Programa Especial de Formação de Professores em Exercício, confere o título de

LICENCIADO PARA MAGISTÉRIO NAS
SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

a

IOLANDA BARBOSA PINTO VARELA

brasileira, nascida no Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 1958, portadora do documento de identidade R.G. n.º 1.590.964-PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa-PR, 11 de agosto de 2005.

Prof. Paulo Roberto Godoy
Reitor

Profª Candida Leonor Miranda
Pró-Reitor de Graduação

Iolanda Barbosa P. Varela

Diplomada

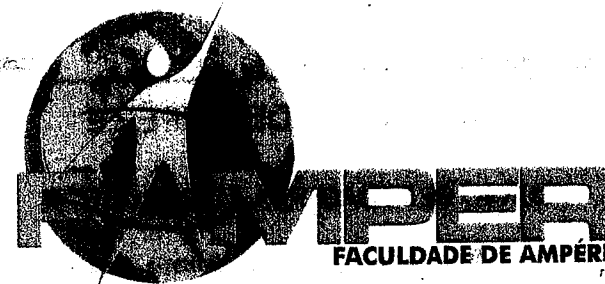
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia
do original.
Capanema

29/04/13

000061



FACULDADE DE AMPÉRE



A Diretora Geral da Faculdade de Ampére, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pedagogia em 18 de dezembro de 2010 e a Colação de Grau em 29 de abril de 2011, confere o Grau de Licenciado em Pedagogia a

Tanecker Iui Schneider Campos,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 18 de setembro de 1989, RG nº 9.674.719-5-PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Terexinha dos Santos Reichert
Diretora Geral

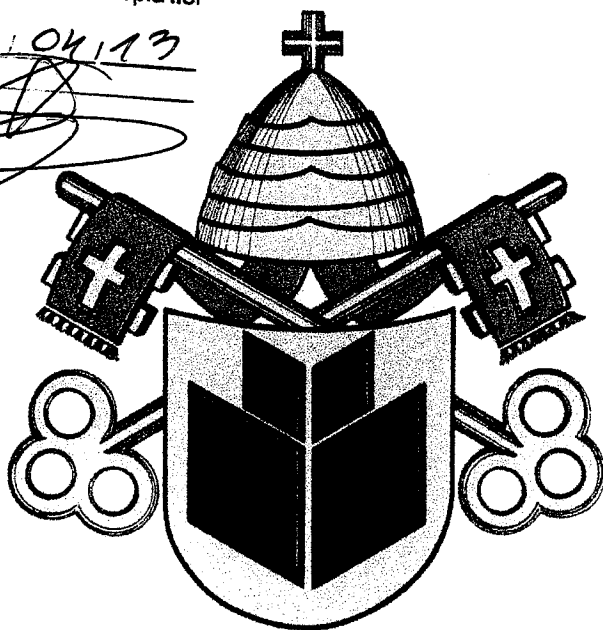
Ampére, PR, 05 de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/04/13

000062

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/04/13



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FILOSOFIA, em 31 de janeiro de 1998, confere o título de LICENCIADO EM FILOSOFIA a

Alyson Augusto Padilha

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 23 de maio de 1977, portador da Carteira de Identidade n.º 6.520.657-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 31 de janeiro de 1998.

Reitor
Pro-Reitor Acadêmico



Alyson Augusto Padilha
Diplomado

11000663

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pró-Reitoria Acadêmica
Diretoria de Admissão e Controle Acadêmico
Setor de Emissão e Registro de Diplomas

Registrado sob o n.º 216, às
folhas 15 do livro n.º 25.

Curitiba, 31 de janeiro de 1998.

Julio
Chefe do S.E.R.D.

Curso de FILOSOFIA, reconhecido
pelo Decreto Nº 38.306/55 - Publicado no
D.O.U. de 17/12/1955.

CLEMENTE IVO JULIATTO
REITOR

SÉRGIO RICARDO SCHNEIDER
PRÓ-REITOR ACADÊMICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 37435, no
livro UC-82, Fls. 341, Proc. 40514/98-19
Curitiba, 15 de 06 de 19 98

Erivaldo
Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6º
do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº
2.872/98 da Vice-Reitora da UFPR.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29 de 04 de 1998

000065



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **31271/2012**

Validade: 31/03/2013

Nome: JOSE LUIZ CIESLACK

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29034/D

Registro Nacional : 1701451905

Registrado(a) desde : 14/02/1997

Data Vcto Registro :

Filiação : EDMUNDO CIESLACK

VITORIA MYSZCKA CIESLACK

Data de Nascimento : 23/05/1969

Carteira de Identidade : 43153170

CPF : 59981156949

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 17/12/1994

Diplomação : 17/12/1994

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Diplomação : 04/10/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Apostilamento: O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa no período de 21/05/2004 a 08/04/2005 e apostilado em 22/11/2005.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00116857.

Emitida via Internet em 28/03/2012 13:57:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CAU/PRSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do ParanáCentral de Atendimento
0800 883 0113
(41) 3244-3117**Certificado de Registro de Pessoa Física**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, certifica que o (a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado (a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-a exercer sua profissão no estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuições constantes de seu registro.

KATHYA DANIELLE GARCIA (A69028-7)Registro Nacional: **CAU nº A69028-7**

CPF: 06413572906

Nome: KATHYA DANIELLE GARCIA

E-Mail: kathyadg@gmail.com

Data de cadastro: 02/08/2011

Sexo: Feminino

Nome do Pai: LUIZ CARLOS GARCIA

Nome da Mãe: NEIDE MEZZADRI GARCIA

Data de Nascimento: 12/04/1987

Naturalidade: CURITIBA

UF Naturalidade: PR

Nacionalidade: Brasileira

Identidade: 04248736498

Data de Expedição: 07/12/2007

UF Expedição: PR

Órgão Expedidor: DETRAN

Estado Civil: Solteiro(a)

Tipo Sanguíneo: A

Fator RH: +

Título Eleitoral: 092084520647

Zona Eleitoral: 0176

Seção Eleitoral: 0277

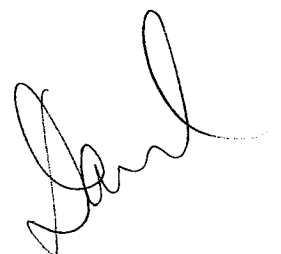
UF Eleitoral: PR

Município Eleitoral: CURITIBA

Necessidades Especiais: Nenhuma

Celular: (41)9924-8825

Endereço (1) RUA CORONEL HERCULANO DE ARAÚJO, 733, , NOVO MUNDO, CURITIBA, PR, 81050090



MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

UNIA COMERCIAL

DO PARANÁ

folha: 1 de 3

1. MARCELO JOSUE ROEHRS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido aos 13/03/1979, em Capanema - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 6.926.782-3-SESP-PR, CPF nº 023.206.539-02, residente e domiciliado na Rua João Martini nº 110, centro, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

2. DANIELE SCHALLENBERGER, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, natural de Toledo - PR, nascido em 28/03/1973, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.410.136-4-SESP-PR e CPF. nº 036.570.689-29 residente e domiciliada na Rua João Martini, nº 110, centro, nesta cidade de Capanema -PR, CEP 85.760-000, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA e terá sua sede e domicílio na Rua João Martini nº 110, sala 02, Centro nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- 7020-4/00 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, GESTÃO EMPRESARIAL, RELAÇÕES PÚBLICAS, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, FINANCEIRA E ECONÔMICA,
- 7490-1/03 - ASSESSORIA, CONSULTORIA, ASSISTENCIA TÉCNICA RURAL, AGROPECUARIA E PROJETOS AGRICOLAS,
- 8550-3/02 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA, ASSUNTOS EDUCACIONAIS E INTERCÂMBIO CULTURAL,
- 7490-1/99 - CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A AREA DE SAUDE, PROJETOS CULTURAIS E DE PROMOÇÃO EM SAUDE JUNTO A AREA DE RECURSOS HUMANOS DE EMPRESAS,
- 7830-2/00 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NA EMPRESA.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 19/04/2013, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/04/13

MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARCELO JOSUE ROEHRS	90%	18.000	18.000,00
DANIELE SCHALLENBERGER	10%	2.000	* 2.000,00
TOTAL	100,00%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCELO JOSUE ROEHRS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

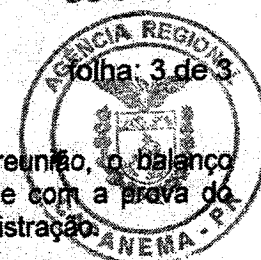
CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/04/13

MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

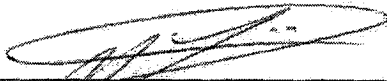
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de abril de 2013.

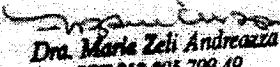
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/04/13


MARCELO JOSUE ROEHRS
Sócio Administrador


DANIELE SCHALLENBERGER
Sócia

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ




Dra. Maria Zeli Andreazza
CPF 212.995.799-49
OAB-PR 12.682

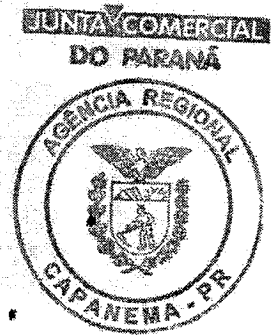
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2013
SOB NÚMERO: 41207592296
Protocolo: 13/177775-0, DE 18/04/2013

MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

000070

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

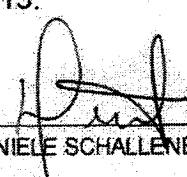
A Sociedade **MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA**, estabelecida na RUA JOAO MARTINI, 110, SALA 02, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA - PR, 18 de Abril de 2013.


Sócio: MARCELO JOSUE ROEHRS


Sócio: DANIELE SCHALLENBERGER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 19/04/2013.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2013
SOB NÚMERO: 20131777769
Protocolo: 13/177776-9, DE 18/04/2013

Empresa: 41.2.0759229-6

MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/04/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2013
TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 17.982.453.0001/63

ENDEREÇO: RUA JOAO MARTINI, 110, SALA 02

MUNICIPIO:CAPANEMA

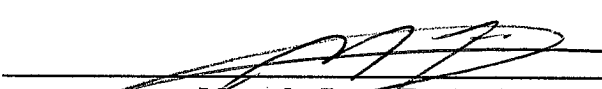
FONE: (46) 9927-8148

EST: PR

O representante legal da empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 25 de Abril de 2013


Marcelo Josué Roehrs
Rg: 6.926.782-3 SSP/PR
Cargo: Proprietário

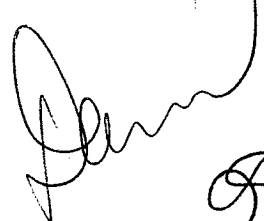


17.982.453/0001-63

MARCELO JOSUE ROEHRS
& CIA. LTDA. - ME

Rua João Martini, 110 - Sala 02

Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR





[Handwritten signatures and marks]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	6.926.782-3	DATA DE EXPEDIÇÃO	16/09/1993
NOME	MARCELO JOSUE ROEHR		
FILIAÇÃO	LIRIO RONDE ROEHR EVONIR VIDOTTE ROEHR		
NATURALIDADE	CAPANEMA/PR	DATA DE NASCIMENTO	13/03/1979
DOC. ORIGINAL	COMARCA-CAPANEMA/PR, DA SEDE		
C.NASC	2163, LIVRO-MIA, FOLHA-107		
CPI			
CURTELIA	PR		
ASSINATURA DO DIRETOR		<i>[Signature]</i> Bel. Douglas Hamilton	
LEIN 97.116 DE 29/08/83			

ACORDO FORMULÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

marcelo josue roehr

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.982.453/0001-63 Fornecedor: MARCELO JOSUE ROEHR'S & CIA LTDA - ME

E-mail: MARCELO_JOSUE@YAHOO.COM.BR

Endereço: R JOAO MARTINI 110 SALA 02 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular: 99278148

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: JOSSENEI TREVISAN

Telefone contador: (46)3552-1500

Representante: MARCELO JOSUE ROEHR'S

CPF: 023.206.539-02

RG: 6.926.782-3

Endereço representante: RUA JOAO MARTINI 110 SALA 02 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: (46)9927-8148

E-mail representante: MARCELO_JOSUE@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - MARCELO JOSUE ROEHR'S - CAPANEMA/PR

Conta: 23770-1

Data de abertura: 06/03/1998

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

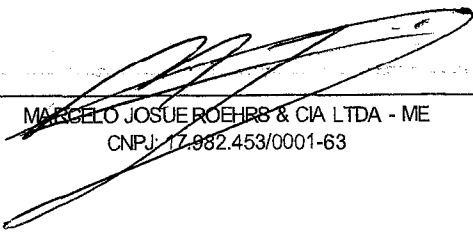
Lote: 001		Lote: 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	12,00	MÊS	4.800,00	IGUAÇU CONSULTORIA		4.700,00	56.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 56.400,00

TOTAL DA PROPOSTA: 56.400,00

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: 12 meses


MARCELO JOSUE ROEHR'S & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.982.453/0001-63

17.982.453/0001-63

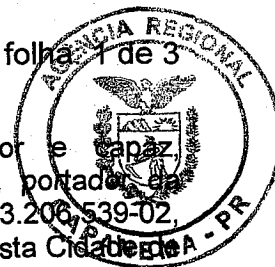
MARCELO JOSUE ROEHR'S
& CIA LTDA - MERua João Martini 110 - Sala 02
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ

folha 1 de 3



1. MARCELO JOSUE ROEHRS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido aos 13/03/1979, em Capanema - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 6.926.782-3-SESP-PR, CPF nº 023.206.539-02, residente e domiciliado na Rua João Martini nº 110, centro, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;
2. DANIELE SCHALLENBERGER, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, natural de Toledo - PR, nascido em 28/03/1973, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.410.136-4-SESP-PR e CPF. nº 036.570.689-29 residente e domiciliada na Rua João Martini, nº 110, centro, nesta cidade de Capanema -PR, CEP 85.760-000, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA e terá sua sede e domicílio na Rua João Martini nº 110, sala 02, Centro nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- 7020-4/00 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, GESTÃO EMPRESARIAL, RELAÇÕES PÚBLICAS, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, FINANCEIRA E ECONÔMICA,
- 7490-1/03 - ASSESSORIA, CONSULTORIA, ASSISTENCIA TÉCNICA RURAL, AGROPECUARIA E PROJETOS AGRÍCOLAS,
- 8550-3/02 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA, ASSUNTOS EDUCACIONAIS E INTERCÂMBIO CULTURAL,
- 7490-1/99 - CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A ÁREA DE SAÚDE, PROJETOS CULTURAIS E DE PROMOÇÃO EM SAÚDE JUNTO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DE EMPRESAS,
- 7830-2/00 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NA EMPRESA.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 19/04/2013, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

[Handwritten signatures of the parties]

Prefeitura Municipal de Capanema,
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/04/2013

MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ

folha 1 de 3



1. MARCELO JOSUE ROEHRS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido aos 13/03/1979, em Capanema - PR, portador da Cédula de identidade RG nº 6.926.782-3-SESP-PR, CPF nº 023.206.539-02, residente e domiciliado na Rua João Martini nº 110, centro, nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000;

2. DANIELE SCHALLENBERGER, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, natural de Toledo - PR, nascido em 28/03/1973, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.410.136-4-SESP-PR e CPF. nº 036.570.689-29 residente e domiciliada na Rua João Martini, nº 110, centro, nesta cidade de Capanema -PR, CEP 85.760-000, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA e terá sua sede e domicílio na Rua João Martini nº 110, sala 02, Centro nesta cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- 7020-4/00 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, GESTÃO EMPRESARIAL, RELAÇÕES PÚBLICAS, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, FINANCEIRA E ECONÔMICA,
- 7490-1/03 - ASSESSORIA, CONSULTORIA, ASSISTENCIA TÉCNICA RURAL, AGROPECUARIA E PROJETOS AGRÍCOLAS,
- 8550-3/02 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA, ASSUNTOS EDUCACIONAIS E INTERCÂMBIO CULTURAL,
- 7490-1/99 - CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A ÁREA DE SAÚDE, PROJETOS CULTURAIS E DE PROMOÇÃO EM SAÚDE JUNTO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DE EMPRESAS,
- 7830-2/00 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NA EMPRESA.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 19/04/2013, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

[Handwritten signatures of the parties]

Município de Capanema
Atesta que este documento é cópia fiel
original
Capanema, 24/04/2013

MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCELO JOSUE ROEHRS	90%	18.000	18.000,00
DANIELE SCHALLENBERGER	10%	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCELO JOSUE ROEHRS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/04/2013

000077

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

fólia: 2 de 3

AGÊNCIA REGIONAL
PR

MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCELO JOSUE ROEHRS	90%	18.000	18.000,00
DANIELE SCHALLENBERGER	10%	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00%	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCELO JOSUE ROEHRS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar individualmente os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

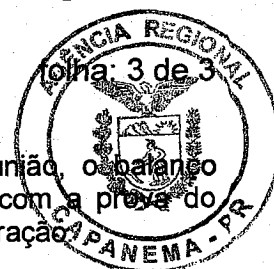
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

_____ Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/04/2013

MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de abril de 2013.

MARCELO JOSUE ROEHRS
Sócio Administrador

DANIELE SCHALLENBERGER
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



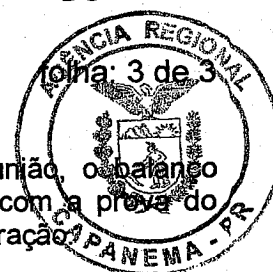
Dra. Maria Zeli Andreazza
CPF 212.995.799-49
OAB-PR 12.682

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/04/2013



MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Capanema - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 18 de abril de 2013.

MARCELO JOSUE ROEHRS
Sócio Administrador

DANIELE SCHALLENBERGER
Sócia

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Dra. Maria Zeli Andreazza
CPF 212.995.799-49
OAB-PR 12.682

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 24/04/2013



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

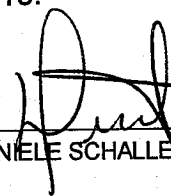
A Sociedade **MARCELO JOSUE ROEHR'S & CIA LTDA**, estabelecida na RUA JOAO MARTINI, 110, SALA 02, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA - PR, 18 de Abril de 2013.


Sócio: MARCELO JOSUE ROEHR'S


Sócio: DANIELE SCHALLENBERGER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 19/04/2013.

	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2013 SOB NÚMERO 2013177769 Protocolo: 13/177769 DE 18/04/2013 Empresa: 41.2.0759229-6 MARCELO JOSUE ROEHR'S & CIA LTDA - ME	
SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/04/2013

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

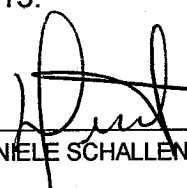
A Sociedade **MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA**, estabelecida na RUA JOAO MARTINI, 110, SALA 02, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA - PR, 18 de Abril de 2013.

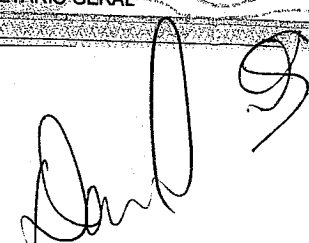

Sócio: MARCELO JOSUE ROEHRS


Sócio: DANIELE SCHALLENBERGER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 19/04/2013




Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/04/2013



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000082

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0759229-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/2013	Data de Início de Atividade 19/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO MARTINI, 110-SALA 02, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANO, GESTAO EMPRESARIAL, RELACOES PUBLICAS, ADMINISTRACAO DE EMPRESAS, FINANCEIRA E ECONOMICA; - ASSESSORIA, CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA RURAL, AGROPECUARIA E PROJETOS AGRICOLAS; - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA, ASSUNTOS EDUCACIONAIS E INTERCAMBIO CULTURAL; - CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A AREA DE SAUDE, PROJETOS CULTURAIS E DE PROMOCAO EM SAUDE JUNTO A AREA DE RECURSOS HUMANOS DE EMPRESAS; - GESTAO DE RECURSOS HUMANOS NA EMPRESA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
MARCELO JOSUE ROEHRS 023.206.539-02			18.000,00 SOCIO
DANIELE SCHALLENBERGER 036.570.689-29			2.000,00 SOCIO
Último Arquivamento Data: 19/04/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s):			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 24 de abril de 2013

13/177705-0



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/04/2013

Assinatura:
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
17.982.453/0001-63
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
19/04/2013**NOME EMPRESARIAL**
MARCELO JOSUE ROEIRS & CIA LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
IGUACU CONSULTORIA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R JOAO MARTINI**NÚMERO**
110 **COMPLEMENTO**
SALA 02**CEP**
85.760-000 **BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
CAPANEMA**UF**
PR**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
19/04/2013**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/04/2013** às **09:51:45** (data e hora de Brasília).

Voltar**Página: 1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000084

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000662013-14021453

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS E CIA LTDA - ME

CNPJ: 17.982.453/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/04/2013.

Válida até 21/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17982453/0001-63
Razão Social: MARCELO JOSUE ROEHRS E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: IGUACU CONSULTORIA
Endereço: RUA JOAO MARTINI 110 SALA 02 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2013 a 22/05/2013

Certificação Número: 2013042310004708213616

Informação obtida em 24/04/2013, às 10:43:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **17.982.453/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:51:53 do dia 24/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2013.

Código de controle da certidão: **DEEB.E409.7F2B.D949**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10334390-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.982.453/0001-63**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/08/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 10334390-07
	Emitida Eletronicamente via Internet 24/04/2013 - 11:00:40
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

000088



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6265/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5C244ZXRP2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

37265

17.982.453/0001-63

130

ENDEREÇO

R JOAO MARTINI, 110, SALA 02 - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Certidão emitida no dia Capanema, 24 de Abril de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5C244ZXRP2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCELO JOSUE ROEHRHS E CIA LTDA

CNPJ 17.982.453/0001-63, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 23 de Abril de 2013

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/04/2013

[Assinatura]

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

[Assinaturas manuais]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MARCEIO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA. sociedade empresária limitada, situada na Rua João Martini nº 110 em Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 17.982.453/0001 63**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 24 de abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião

Vera S. Tschä de Wallau
Escritor Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 24/04/2013
Capanema, _____

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MARCELO JOSUE ROEHRS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado na Rua João Martini nº 110 em Capanema- Pr., portador da Cédula de Identidade RG nº 6.926.782-3-SSP/PR., CPF Nº 023.206.539-02,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 24 de Abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO



	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

Preteritura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24, 04, 2013

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DANIELE SCHALLENBERGER, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, residente e domiciliada na Rua João Martini nº 110 em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 7.410.136-4-SSPPR., CPF Nº 036.570.689-29,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 24 de Abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/04/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 17.982.453/0001-63

Certidão nº: 29067070/2013

Expedição: 24/04/2013, às 11:04:44

Validade: 20/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 17.982.453/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2013
TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 17.982.453.0001/63

ENDEREÇO: RUA JOAO MARTINI, 110, SALA 02

FONE: (46) 9927-8148

MUNICIPIO:CAPANEMA

EST: PR

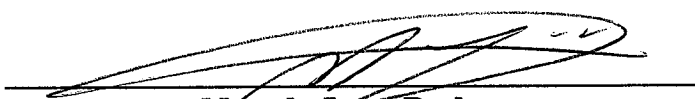
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

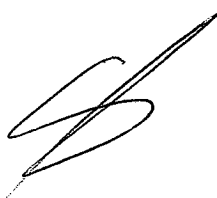
TIPO: MENOR PREÇO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

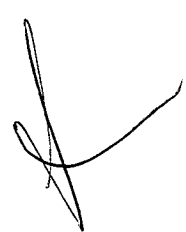
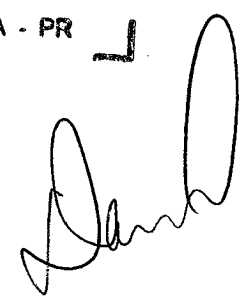
Local e data 25 de Abril de 2013


Marcelo Josué Roehrs
Rg 6.926.782-3 SSP/PR
Cargo: Proprietário


17.982.453/0001-63

MARCELO JOSUE ROEHRS
& CIA. LTDA. - ME

Rua João Martini, 110 - Sala 02
Centro

85760-000 - CAPANEMA - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2013
TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 17.982.453.0001/63

ENDEREÇO: RUA JOAO MARTINI, 110, SALA 02

FONE: (46) 9927-8148

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PR

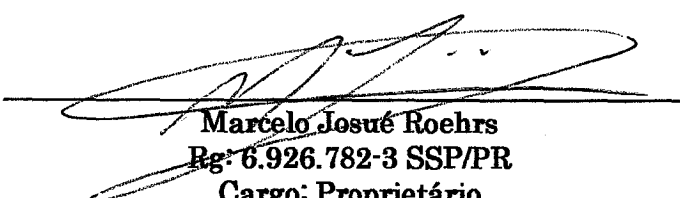
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

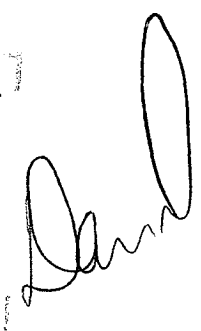
TIPO: MENOR PREÇO

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 16/2013, junto ao Município de Capanema, estado do Paraná, que a Empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.982.453/0001-63**, sediada à **Rua João Martini, nº 110, sala 02**, bairro **Centro**, na cidade de **Capanema**, estado do **Paraná**, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 25 de Abril de 2013


Marcelo Josué Roehrs
Rg: 6.926.782-3 SSP/PR
Cargo: Proprietário

17.982.453/0001-63
MARCELO JOSUE ROEHRS
& CIA. LTDA. - ME
Rua João Martini, 110 - Sala 02
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR


PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2013
TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 17.982.453.0001/63

ENDEREÇO: RUA JOAO MARTINI, 110, SALA 02

FONE: (46) 9927-8148

MUNICIPIO:CAPANEMA

EST: PR

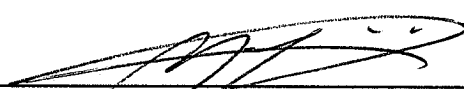
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

TIPO: MENOR PREÇO

Declaro, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 25 de Abril de 2013

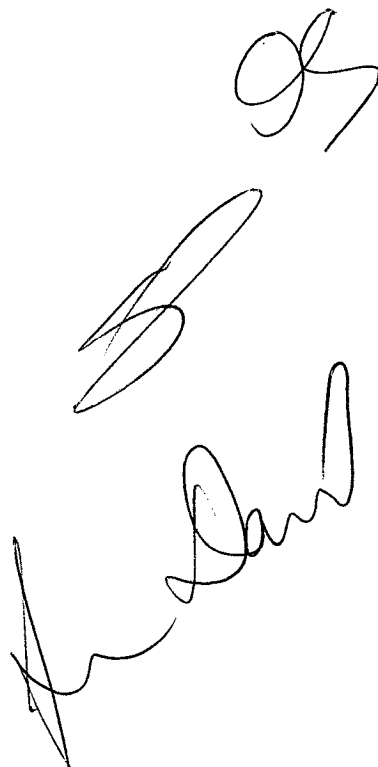


Marcelo Josué Roehrs
Rg: 6.926.782-3 SSP/PR
Cargo: Proprietário

17.982.453/0001-63

MARCELO JOSUE ROEHRS
& CIA. LTDA. - ME

Rua João Martini, 110 - Sala 02
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR



■ Certificado

O(a) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia Senac FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista que

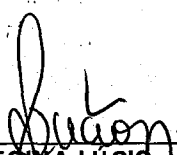
MARCELO JOSUE ROEHRS

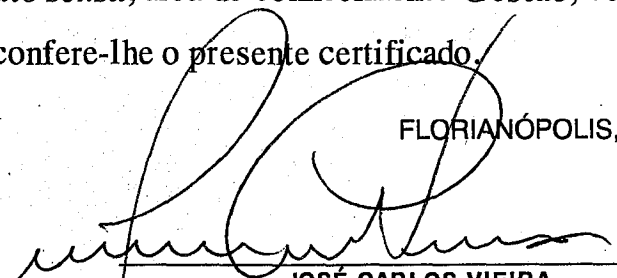
nascido(a) em **CAPANEMA/PR** em **13/03/1979**, de nacionalidade **brasileira**, portador(a) da cédula de identidade nº **692.678.23**, concluiu em **14/09/2011**, o Curso

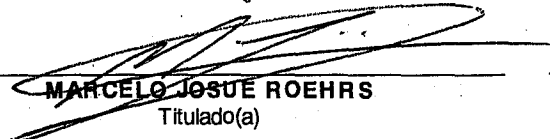
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS

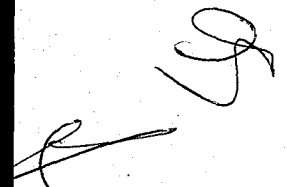
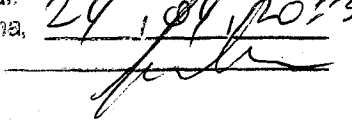
ministrado em nível de pós-graduação *lato sensu*, área de conhecimento **Gestão**, com a carga horária de **360** horas-aula, confere-lhe o presente certificado.

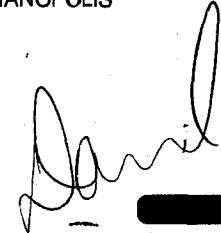
FLORIANÓPOLIS, 16 de setembro de 2011


VERA REGINA LÚCIO
Secretário(a) Acadêmico(a)
Portaria Nº 204/11


JOSÉ CARLOS VIEIRA
Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia Senac FLORIANÓPOLIS
Portaria Nº 191/07


MARCELO JOSUE ROEHRS
Titulado(a)


Município de Capanema
Atestando que este documento é cópia fiel
original.
Capanema, 24/09/2013




260000110000997



Município de Capanema
ESTADO DO PARANÁ
 75.972.760/0001-60
 AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

ALVARÁ Nº 130/2013

O Município de Capanema, conforme protocolo nº 603/2013 de 23 de Abril de 2013 concede alvará de licença para localização a:

Nome MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 17.982.453/0001-63	Inscrição Municipal: 37
Nome Fantasia: IGUACU CONSULTORIA	
Localização R JOAO MARTINI, 110 SALA 02 - CENTRO	
Atividades 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias. 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente. 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto escolas escolares.	
Horário de funcionamento Comercial - 08:00 às 18:00	
Emitido em 23/04/2013	Válido até INDETERMINADO
Observações	

1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

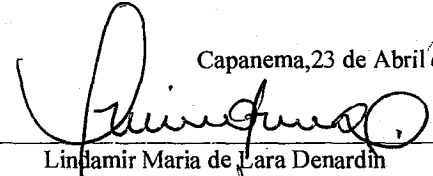
IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Para o seu futuro.


 Arlei Adair Blatt Renner
 Diretora Dpto Tributação


 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita

Capanema, 23 de Abril de 2013



0000099

Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 16/2013

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GES

Item: 0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS	Marca:	Quantidade:	12,00
ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL				

Fornecedor	51184	DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUIDAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME	Vencedor
------------	-------	--	----------

Rodada	Valor
--------	-------

Lance Inicial	4.000,00
---------------	----------

1	3.900,00
---	----------

2	3.500,00
---	----------

3	3.400,00
---	----------

4	3.350,00
---	----------

5	3.250,00
---	----------

6	3.150,00
---	----------

7	2.900,00
---	----------

8	2.500,00
---	----------

Fornecedor	51194	MARCELO JOSUE ROEHR'S & CIA LTDA - ME	Declinou
------------	-------	---------------------------------------	----------

Rodada	Valor
--------	-------

Lance Inicial	4.700,00
---------------	----------

1	3.998,00
---	----------

2	3.880,00
---	----------

3	3.430,00
---	----------

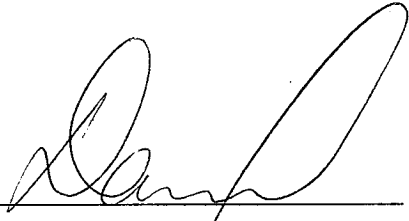
4	3.399,00
---	----------

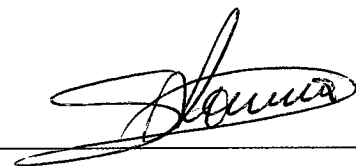
5	3.300,00
---	----------

6	3.200,00
---	----------

7	3.000,00
---	----------

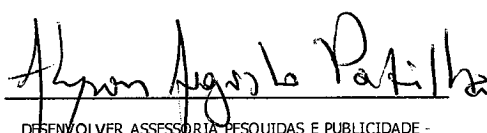

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro


DANIEL DOROCHOWICZ
Membro


SIDONIA PASIEKA
Membro


GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

MARCELO JOSUE ROEHR'S & CIA LTDA - ME
MARCELO JOSUE ROEHR'S


DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUIDAS E PUBLICIDADE -
EIRELI - ME



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 16/2013

0000100

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 51184-6 DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUIDAS E PUBLICIDADE CNPJ: 17.770.952/0001-97 Telefone: (41) 3627-2044 Status: Habilitado							30.000,00	
Lote 001 - Lote 001							30.000,00	
001	32026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERV	MÊ	12,00	Habilitado		2.500,00	30.000,00 *	
IÇOS DE ASSESSORIA NASÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL								
VALOR TOTAL:							30.000,00	

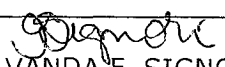
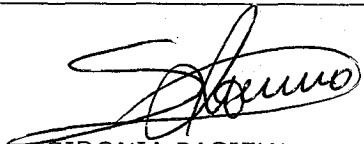
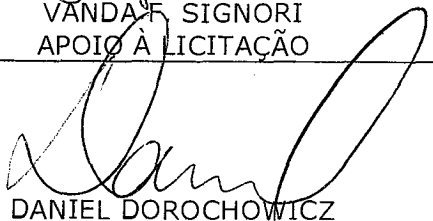


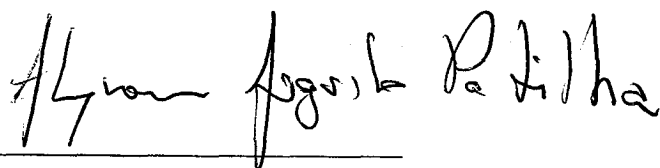
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 016 - Pregão

Aos vinte e cinco dias de abril de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5544/2011, constituída pelos Srs. VANDA FÁTIMA SIGNORI, DANIEL DOROCHOWICZ, SIDONIA PASIEKA, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUIDAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME e MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA - ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUIDAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME e MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA - ME. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Após, foi constatado que a empresa DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUIDAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME não apresentou o item **11.1.2 letra f)**. Já a empresa MARCELO JOSUE ROEHRS & CIA LTDA - ME não apresentou os itens: **11.1.3 letra a) e b)**. Assim, foi concedido oito dias úteis para as duas empresas apresentarem os documentos que faltaram, conforme artigo 48, inciso II parágrafo 3º, da lei 8666/93. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	MÊS	12,00	2.500,00	30.000,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 SIDONIA PASIEKA APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO





PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 016/2013

000102

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 016/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 09/05/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

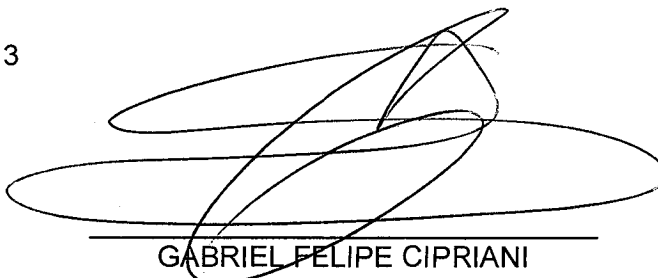
0000103

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 016/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	12,00	2.500,00

CAPANEMA, 09/05/2013



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



PORTARIA 5597/2013

0000104

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 016 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 016/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUIDAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	12,00	2.500,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 016/2013, R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 09 de maio de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de
CapenemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

1.º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 002/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 LOTA 01 - CEP: 85.301.230 - BAURICO, CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.444/0001-35, neste ato por seu representante legal, ADRIANA APARECIDA POSTINGER PASSARIN CPF: 030.349.349-63 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 049/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/01/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 049/2012, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE 14 TRITURADORES DE GRÃOS UNIDOS E 04 SEGADIEIRAS DE TAMBORES EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICORV 50200/2011 CONTRATO DE REPASSE Nº 760455/2011-PROCESSO 0367954-98-MAR, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 002/2013 para mais 3 (três) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capenema 10/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
CASA COMETA COM. DE EQUIP. AGROIND. LTDA - ME
ADRIANA APARECIDA POSTINGER PASSARIN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capenema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capenema - Paraná - Centro.

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 019/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

O Município de Capenema, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, torna público a re-ratificação do edital, onde se exclui o item 8.1.2, letra h) - "Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente". Assim, a data de abertura fica prorrogada para o dia 24/05/2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Capenema, 03 de Maio de 2013.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de
CapenemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2013

Tomada de preços Nº 004/2013

Data da Assinatura: 09/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capenema-Pr.

Contratada: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.

Data Inicial de vigência 09/05/2013, data final de vigência 08/05/2014.

Valor total: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
CapenemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2013

Pregão Nº 016/2013

Data da Assinatura: 09/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capenema-Pr.

Contratada: DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISA E PUBLICIDADE - EIRELI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.

Data Inicial de vigência 09/05/2013, data final de vigência 08/05/2014.

Valor total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
CapenemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5596/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 004/2013 e adjudico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.	12,00	35.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 004/2013, R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 08 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPALPrefeitura Municipal de
CapenemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5597/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 016 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 016/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISA E PUBLICIDADE - EIRELI - ME	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	12,00	2.500,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 016/2013, R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 09 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPALPrefeitura Municipal de
CapenemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna pública a dispensa de licitação para SELEÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTOS GERADA PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, em conformidade com o inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capenema-Pr, 27/03/2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalEXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013
Processo dispensa Nº 002/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capenema-Pr.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: SELEÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTOS GERADA PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, em conformidade com o inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Data Inicial de vigência 24/04/2013, data final de vigência 24/04/2018.

Valor total: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapenemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

DECRETO Nº 5432/2013

Nomeia a Senhora JOLCIMARA SALETE GAVA, para exercer cargo em comissão.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capenema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora JOLCIMARA SALETE GAVA, RG nº 8.072.907-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Limpeza símbolo C4 do Grupo Ocupacional D1 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capenema, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalRosângela Mara Martini
Secretária de AdministraçãoPrefeitura Municipal de
Capenema

DECRETO Nº 5433/2013

Exonera, por motivo de aposentadoria, servidora efetiva.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capenema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Senhora IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER, ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 2495/96 de 21 de março de 1996, do Grupo Ocupacional 06 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capenema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalRosângela Mara Martini
Secretária de AdministraçãoPrefeitura Municipal de
Capenema

DECRETO Nº 5434/2013

Exonera servidora de cargo em comissão.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capenema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora DORIELA LEITE WIECZOREK do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ação Social, nomeada pelo Decreto nº 5362/2013, do dia 14 do mês de fevereiro de 2013, do Grupo Ocupacional D1 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capenema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalRosângela Mara Martini
Secretária de AdministraçãoPrefeitura Municipal de
Capenema

DECRETO Nº 5435/2013

Nomeia a Senhora DORIELA LEITE WIECZOREK, para exercer cargo em Comissão.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capenema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora DORIELA LEITE WIECZOREK, RG nº 8.072.907-3, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, símbolo C2 do Grupo Ocupacional G1 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capenema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalRosângela Mara Martini
Secretária de Administração



CONTRATO Nº 087/2013

0000106

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA DESENVOLVER
ASSESSORIA PESQUIDAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUIDAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.770.952/0001-97, situada a R RIO EUFRATES, 65 SALA 02 - CEP: 83833088 - BAIRRO: IGUACU, FAZENDA RIO GRANDE/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) ALYSON AUGUSTO PADILHA, inscrito no CPF nº 020.634.939-44, residente e domiciliado em FAZENDA RIO GRANDE/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 016/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº 016/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	MÊS	12,00	2.500,00	30.000,00



PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

0000107

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL e a prestação de serviços, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	640	07.001.12.361.12012-102	000
2013	650	07.001.12.361.12012-102	103
2013	660	07.001.12.361.12012-102	104

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá:

- Desenvolver planos de trabalho conforme os programas governamentais, Estadual e Federal de interesse da administração municipal nas áreas de educação, cultura, esportes, habitação, agricultura, indústria, infraestrutura pública e demais áreas de interesse da administração.
- Acompanhar os projetos em andamento, instruindo na sua execução e elaboração dos documentos necessários ao desenvolvimento, até a fase de conclusão/prestação de contas.
- Auxiliar na elaboração/execução/avaliação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; PPA - Plano Plurianual, LOA - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Auxiliar e ministrar palestras que visem o Planejamento Estratégico dentro da administração pública.
- Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica dos projetos públicos.
- O profissional disponibilizado pela empresa deverá comparecer na sede da administração no mínimo 1 (uma) vez por mês.
- As locomoções do profissional, bem como as despesas de alimentação ficarão por conta da empresa vencedora.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.



Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

0000108

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 Meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para



000109

a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



0000110

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 09/05/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

ALYSON AUGUSTO PADILHA
DESENVOLVER ASSESSORIA
PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI
- ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1138

O Trombete

Capanema, 11 de maio de 2013

04

Prefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

1.º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 002/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA COMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, R. CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 LOJA 01 - CEP: 85301230 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.644/0001-35, neste ato por seu representante legal, **ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN** CPF: 030.349.349-63 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 049/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/01/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 048/2012, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE 14 TRITURADORES DE GRÁOS UNIDOS E 04 SEGADORAS DE TAMBORES EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRO DO SICONV 30200/2011 CONTRATO DE REPASSE Nº 76045/2011-PROCESSO 036/954-98-MAPA, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 002/2013 para mais 3 (três) meses a partir da data de término do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 10/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
CASA COMETA COM. DE EQUIP. AGROIND. LTDA - ME
ADRIANA APARECIDA POSTINGHER PASSARIN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 019/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

O Município de Capanema, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, torna público a re-ratificação do edital, onde se exclui o item 8.1.2, letra h) - "Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente". Assim, a data de abertura fica prorrogada para o dia 24/05/2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Capanema, 03 de Maio de 2013.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2013

Tomada de preços Nº 004/2013

Data da Assinatura: 09/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE.

Data Inicial de vigência 09/05/2013, data final de vigência 09/05/2014.

Valor total: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2013

Pregão Nº 016/2013

Data da Assinatura: 09/05/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.

Data Inicial de vigência 09/05/2013, data final de vigência 09/05/2014.

Valor total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 559/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 004/2013 e adjudico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE	12,00	35.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 004/2013, R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 09 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPALPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 559/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 016 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 016/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUISAS E PUBLICIDADE - EIRELI - ME	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	12,00	2.500,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 016/2013, R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 09 de maio de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPALPrefeitura Municipal de
CapanemaPREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

OISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna pública a dispensa de licitação para SELEÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTOS GERADA PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, em conformidade com o inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 27/03/2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalEXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013
Processo dispensa Nº 002/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: SELEÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DE PAGAMENTOS GERADA PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, em conformidade com o inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Data Inicial de vigência 24/04/2013, data final de vigência 24/04/2018.

Valor total: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
CapanemaCAPANEMA
Um lugar melhor a cada dia

DECRETO Nº 5432/2013

Nomeia a Senhora JOLCIMARA SALETE GAVA, para exercer cargo em comissão.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora JOLCIMARA SALETE GAVA, RG nº 6.072.907-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Limpeza, símbolo C4, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalRosângela Mara Martini
Secretária de AdministraçãoPrefeitura Municipal de
Capanema

DECRETO Nº 5433/2013

Exonerar, por motivo de aposentadoria, servidora efetiva.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Senhora IZOLETE APARECIDA WALKER SCHNEIDER, ocupante do cargo efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 2495/96 de 21 de março de 1996, do Grupo Ocupacional 08 - Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalRosângela Mara Martini
Secretária de AdministraçãoPrefeitura Municipal de
Capanema

DECRETO Nº 5434/2013

Exonerar servidora de cargo em comissão

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora DORIELA LEITE WIECZOREK do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ação Social, nomeada pelo Decreto nº 5362/2013, do dia 14 do mês de fevereiro de 2013, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalRosângela Mara Martini
Secretária de AdministraçãoPrefeitura Municipal de
Capanema

DECRETO Nº 5435/2013

Nomeia a Senhora DORIELA LEITE WIECZOREK, para exercer cargo em Comissão.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora DORIELA LEITE WIECZOREK, RG nº 7.219.030-0, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, símbolo C2, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalRosângela Mara Martini
Secretária de Administração

Promoção social

CRAS realiza reunião do programa Família Paranaense



Capanema (da Assessoria) - O CRAS de Capanema realizou na quarta-feira, 19, em sua sede reunião com as famílias participantes do Programa Família Paranaense que visa a articulação das políticas de promoção social das diferentes áreas do governo, buscando a superação de vulnerabilidade social das famílias envolvidas. O Programa tem como objetivo promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social, por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais

planejadas, conforme a necessidade de cada família e a especificidade do território onde elas residem e está atendendo inicialmente 40 famílias do município em maior situação de vulnerabilidade e risco social e suas ações e acompanhamento serão efetuados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município. Durante o desenvolvimento do Programa são realizadas diversas ações visando a qualificação profissional e o preparo para o mercado de trabalho, oportunizando melhora na qualidade de

Por Marcos Lima
vida e possibilitando geração de renda.

Um exemplo deste trabalho é a Sra. Ana Maria Benitez Pires que participou dos cursos de Panificação e Derivados de Milho e atualmente está produzindo pães para comercializar complementando assim a renda familiar.



Capotamento

Homem sofre ferimentos em capotamento na BR-163



Pérola D'Oeste - No final da tarde de quarta-feira (19), às 18h15, a PRF de Planalto, registrou um capotamento na rodovia BR-163, comunidade de Conciolândia, em Pérola D'Oeste. O acidente envolveu uma Van, placas de Pranchita, conduzida por Carlos Junkes, que sofreu fratura na clavícula. Segundo informações, o condutor perdeu o controle do veículo devido a forte chuva e ao sair da pista capotou diver-

sas vezes. O condutor foi encaminhado a casa hospitalar.

(Fonte: Plantão Policial - Fotos: Rádio Pérola)



Prefeitura Municipal de Capanema
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público nº 01/2011, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias da data de publicação. O não comparecimento dos mesmos, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Engenheiro Agrônomo
LUCIR RUPOLO

No Cargo de Educador Infantil
SOLANGE SALVADORI

No Cargo de Odontólogo - 40 horas
SILVIA ESTELA BORDIGNON

Capanema, 13 de março de 2014.

Vilson José Borowski
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2014
Concorrência Nº 001/2014

Data da Assinatura: 20/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratado: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M² (LOTE 01); CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500,00 M² (LOTE 02); ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M² (LOTE 03); TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB.

Data Inicial de vigência 20/03/2014, data final de vigência 19/09/2014.
Valor total: R\$ 738.000,00 (Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014
Concorrência Nº 001/2014

Data da Assinatura: 20/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratado: MARCIO LUIZ TONINI - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M² (LOTE 01); CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500,00 M² (LOTE 02); ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M² (LOTE 03); TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB.

Data Inicial de vigência 20/03/2014, data final de vigência 19/09/2014.
Valor total: R\$ 2.736.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5812/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 008/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 PARA USO EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	PREÇO
ROSO & FILHOS LTDA	1	ÓLEO DIESEL S500	PIRANGA	300.000,00	2,54

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 008/2014, R\$ 762.000,00 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 19 de março de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5814/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 001 - MODALIDADE: Concorrência

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Concorrência nº 001/2014 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M²; CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M²; ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M²; AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

EMPRESA	LOTE	VALOR
MARCIO LUIZ TONINI - ME	1 e 2	
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	3	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência nº 001/2014, R\$ 3.476.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Sais Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, vinte dias de março de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2014

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESAO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-90 - FNDE.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014
Processo Inexigibilidade Nº 003/2014

Data da Assinatura: 12/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratado: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR EM ATENDIMENTO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADESAO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-90 - FNDE.

Data Inicial de vigência 12/03/2014, data final de vigência 11/03/2015.
Valor total: R\$ 80.504,80 (Oitenta Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 17 de Junho de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000113

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 087/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, R RIO EUFRATES, 65 SALA 02 - CEP: 83833088 - BAIRRO: IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, neste ato por seu representante legal, ALYSON AUGUSTO PADILHA CPF:020.634.939-44 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 016/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 016/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	MÊS	3,00	2.500,00	7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 08/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME
ALYSON AUGUSTO PADILHA

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**
CPF: **RG 10.844.410-0**
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M².

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Junho de 2014

no Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF: 524.947.489-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES LIGANDO A PONTO TURISTICO DO ROTEIRO DE TURISMO DOCE IGUASSU EM ATENDIMENTO AO SICONV Nº 76437/2011 e CONTRATO DE REPASSE Nº 373569-49/2011-MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo D6), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 120/2012 para mais 03 (três) meses corridos a partir da data de término do 4º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

A.A. COLUSSI & CIA LTDA
ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2014
Convite Nº 026/2014

Data da Assinatura: 16/06/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MOACIR DELLABETHA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS, PLACAS DE HOMENAGEM E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 16/06/2014, data final de vigência 15/06/2015.

Valor total: R\$ 22.606,56 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2014
Tomada de preços Nº 013/2014

Data da Assinatura: 18/06/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M², SENDO 306,78 M² A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M² A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FIAS.

Data Inicial de vigência 18/06/2014, data final de vigência 17/10/2014.

Valor total: R\$ 249.003,17 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Três Reais e Oitessete Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014
Tomada de preços Nº 016/2014

Data da Assinatura: 11/06/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ESQUADRIAS DE FERRO INALUZA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL TIPO INCLINADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,15 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 19.23.2013.070 - SEDUP/PM II.

Data Inicial de vigência 11/06/2014, data final de vigência 10/12/2014.

Valor total: R\$ 248.786,18 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 587/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 026 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 026/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS, PLACAS DE HOMENAGEM E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
MOACIR DELLABETHA - ME	1	1, 2, 3, 4, 5 e 7

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 026/2014, R\$ 22.606,56 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 16 de junho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 588/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 013 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 013/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADO NA RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR NE, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M², SENDO 306,78 M² A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M² A ÁREA A AMPLIAR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 772873/2012 - PROCESSO 0389919-14/2012 - FIAS. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 013/2014, R\$ 249.003,17 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Três Reais e Oitessete Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 18 de junho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RFP: PREÇO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, CAMIONETAS, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 17 de Junho de 2013.

Gabriel Felipe Curiani
Pregueiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RFP: PREÇO PRESENCIAL Nº 044/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TRABALHO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 13 de Setembro de 2013.

Gabriel Felipe Curiani
Pregueiro



Prefeitura Municipal de Capanema

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. RIO EUFRATES, 65 SALA 02 - CEP: 83833088 - BAIRRO: IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, neste ato por seu representante legal, ALYSON AUGUSTO PADILHA, CPF: 020.634.939-44 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 016/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 016/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, o contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade proposta	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PROJETOS COM HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO PARA GESTÃO EDUCACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL	MES	0,00	2.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 08/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME
ALYSON AUGUSTO PADILHA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESENVOLVER ASSESSORIA PESQUIDAS E
PUBLICIDADE - EIRELI - ME
CNPJ: 17.770.952/0001-97
RUA RIO EUFRATES, N° 65
SALA 02 - CEP: 83.833-088 - BAIRRO: IGUAÇU
CIDADE/UF: FAZENDA RIO GRANDE/PR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2013
15/06/2014

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Silvia R. da Silva
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

02/07/14

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

6460-629-4

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

16558-7
SOLICITANTE

ANEXO 03 COC CORREIOS

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

02 JUL 2014

PR

ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO DO VOTO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO